



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 20/91

**SÚMULA:** - Concede Direito Real de Uso à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS de Vila Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** De conformidade com o artigo 17 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, através do DIREITO REAL DE USO, um lote (área de terra), em Vila Nova Laranjeiras, neste Município, e, pertencente ao próprio Municipal.

**Art. 2º.** Fica convencionado que o lote medindo 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), da Quadra nº 06 (seis), esquina das ruas 3 (três) e 5 (cinco) será utilizado para a construção de um Templo (Congregação), pela citada Igreja.

**Art. 3º.** O lote de que trata esta Lei, será usado pelo Templo da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo este, ser prorrogado, desde que sua utilização original não seja desvirtuada.

**Art. 4º.** Fica convencionado que o terreno em questão não poderá ser alienado e nem destinado a outro fim, em desconformidade ao que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Se dentro de 12 (doze) meses da aprovação e publicação desta Lei, nada estiver construído sobre o referido imóvel, ou apenas obras parciais, o mesmo reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 1991.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal